



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.358 DE 27 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 71.800 (setenta e um mil e oitocentos reais)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
<b>01.02.00</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL</b>		
<b>01.02.01</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL</b>		
<b>28.8430000.0002</b>	<b>Amortização e Encargos da Dívida</b>		
4.6.90.71	Principal da dívida contratual resgatada	38	70.800,00
<b>01.10.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
<b>01.10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
<b>15.4520002.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	354	1.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>71.800,00</b>
<b>Art. 2º</b> A suplementação da ficha terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:			
<b>01.04.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>01.04.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>04.1220002.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	65	70.800,00
<b>01.10.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
<b>01.10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
<b>15.4520002.2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAS PÚBLICAS</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	369	1.000,00
<b>Total da Anulação:</b>			<b>71.800,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Miracatu, 27 de julho de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.